

Publicada no Jornal Oficial nº 232, de 24/8/96

Processo nº 297-N

**LEI N. 684**

de 20 de agosto de 1961

Concede subvenção especial à Entidade que menciona e autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o—É o Executivo autorizado a conceder ao Sanatorio de Jesus, com sede em Cruzeiro, Estado de São Paulo, a subvenção especial de sessenta mil cruzeiros pagável em doze mensalidades de cinco mil cruzeiros (Cr \$ 5.000,00).

Artigo 2.o—Para o atendimento da despesa ora criada, fica aberto o crédito suplementar à dotação específica do Orçamento, vigente, estando o Executivo autorizado a recorrer a operações de crédito, se necessário.

Artigo 3.o—Para os efeitos de direito, a subvenção ora concedida será paga inclusive desde janeiro do corrente ano.

Artigo 4.o—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de agosto de 1961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a

fls. 11

Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretario